

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2014**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ALUGUEL DA SUBSEÇÃO DOURADOS, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

1

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande-MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS 546012.

**CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.415.839/0001-07, sediada no município de Dourados-MS na Avenida Presidente Vargas, n.848, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo (a) **Sr. ODAIR JOSÉ ARAÚJO ROSA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 724.108, expedida pelo (a) SSP/MS e CPF nº 596.282.271-49, em Dourados-MS.



EM

BRANCO

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo Aditivo de Prorrogação do contrato n.º 008/2014, originado do Processo Administrativo Licitatório n.º 407/2014, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas sexta e oitava do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL”**

6.1 O valor do aluguel mensal será de R\$ 3.003,84 (três mil e três reais e oitenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses, já incluso o IPTU, perfazendo o valor total R\$ 36.046,08 (trinta e seis mil quarenta e seis reais e oito centavos) para 12 (doze) meses.

**“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”**

8.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 03/11/2021 a 02/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**



*Martins*


EW  
BEAN

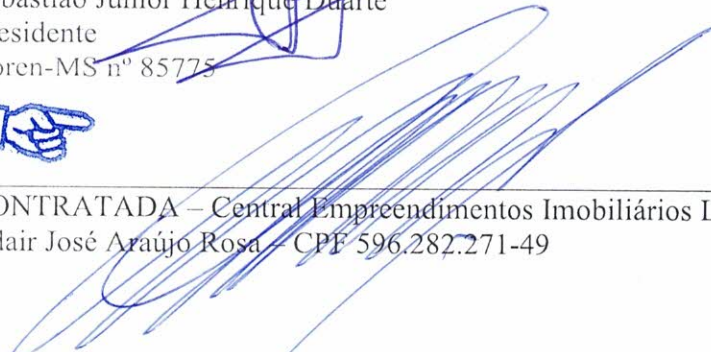
**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

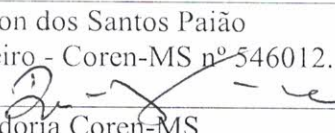
Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e seus termos aditivos de prorrogação que não foram alteradas por força do presente termo de prorrogação.

E, para firmeza e validade do qual foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.


  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul  
Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS nº 85775

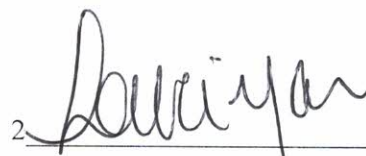
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA – Central Empreendimentos Imobiliários LTDA  
Odair José Araújo Rosa – CPF 596.282.271-49

  
\_\_\_\_\_  
Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro - Coren-MS nº 546012.  
Procuradoria Coren-MS

  
\_\_\_\_\_  
Douglas da Costa Cardoso  
OAB/MS 12532

TESTEMUNHAS:

1   
\_\_\_\_\_  
Nome - CPF 614.303.15172

2   
\_\_\_\_\_  
Nome - CPF 356482441.34



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ODAIR  
JOSE ARAUJO ROSA (52454)

Emolumentos: 6,00 Funjec 10%: 0,60 Funadep 6%: 0,36  
Fund-pge 4%: 0,24 ISSQN 5%: 0,30  
Feadmp/ms 10% 0,60 Total: 8,10  
Dou fé. Em testemunho (            ) da verdade.  
Dourados-MS 25/11/2021 Att: RODRIGO



Hudson Ferreira Pinheiro AFU 11512 908 NOR